

CONTRATO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRO: AGERE, Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, E.M., Pessoa Coletiva nº 504 807 692, representada por PAULA NÍVEA NUNES CAMPOS, portadora do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] e ANTÓNIO JORGE ALMEIDA SILVA, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], na qualidade de Administradores Executivos do Conselho de Administração.

SEGUNDO: LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A., com número de pessoa coletiva de 507 738 950, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, nº 33, 1º A, 1800-255 Lisboa, neste ato representada por CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], que outorga na qualidade de Representante legal e com poderes para o ato.

2. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE BRAGA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ASSOCIADAS – 4 meses.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 348 916,48€ (*trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e oito centimos*), acrescido de IVA à taxa em vigor.

2. As quantias devidas pela AGERE-EM, devem ser pagas a 60 dias após a receção pela AGERE-EM da respetiva fatura.

4. PRAZO

1. O prazo de duração do Contrato é de quatro meses.

2. Este contrato extingue-se com o início do Contrato resultante do Concurso Público Internacional designado por “Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Estações de Tratamento de Águas Residuais de Braga e Estações Elevatórias Associadas”, ou quando atingir o limite do preço base, ou atingido o prazo de 4 meses, o que ocorrer primeiro.

5. GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato é o Engº

6. PREVALENCIAS E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente Contrato:

- a) O Convite;
- b) O Caderno de Encargos;
- b) A proposta apresentada pelo pelo segundo outorgante.

2. Em casos de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.

3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Certificado de Registo Criminal.

Declaração da regularização da situação contributiva.

Comprovativo da regularização da situação tributária.

8. AUTORIZAÇÃO QUE PROCEDEU À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato é celebrado no seguimento do procedimento contratual de Ajuste Direto, com a referência: AD DC 30/2023 com a referencia: AD DC 30/2023, tendo a sua adjudicação sido aprovada por:

- Deliberação do Conselho de Administração de 14 de setembro de 2023.

2. Aprovação da minuta de Contrato:

- Deliberação do Conselho de Administração de 14 de setembro de 2023.

3. Aprovação de Abertura

- Deliberação do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2023.

PRIMEIRO OUTORGANTE

**PAULA
NIVEA
NUNES
CAMPOS**

Assinado de
forma digital por
PAULA NIVEA
NUNES CAMPOS
Dados:
2023.09.18
11:02:28 +01'00'

**ANTONIO
JORGE
ALMEIDA
DA SILVA**

Assinado de
forma digital por
ANTONIO JORGE
ALMEIDA DA
SILVA
Dados: 2023.09.19
11:02:08 +01'00'

SEGUNDO OUTORGANTE

**CARLOS
ALBERTO
DA SILVA
RODRIGUES**
S

Assinado de
forma digital por
CARLOS ALBERTO
DA SILVA
RODRIGUES
Dados: 2023.09.19
14:51:22 +01'00'